



RAIS Prazo de Entrega

Publicada em 09.03.2023

Foi divulgado no Portal da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - <http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf> - que as declarações da RAIS, ano-base 2022 e anos-antiores (extemporâneas), serão recepcionadas:

a) a partir do dia **09.03.2023**; e

b) até **06.04.2023**.

Referido prazo não será prorrogado.

Lembra-se que:

a) o envio da RAIS ano-base 2022, via GDRAIS 2022, será **exclusivo para as empresas do grupo 4** (órgãos públicos e organismos internacionais), considerando o cronograma de implantação do eSocial e os termos da Portaria MTP nº [671/2021](#) ; e

b) as empresas do grupo 3 do eSocial poderão fazer alterações e/ou enviar dados da RAIS, utilizando, para tanto, o programa GDRAIS Genérico (1976-2021).

Fonte: **Editorial IOB**